

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 29/2023.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhora Presidente**

**Senhores Vereadores**

Quero em nome do município lhes encaminhar mais um importante projeto de lei.

Trata-se do projeto de lei 29/2023, que também dispõe sobre a inclusão novamente de ação ( projeto/atividade ) na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, em seu anexo correspondente e como também no orçamento para este ano.

Digo novamente, por que também se trata de um projeto que esteve já incluso nas leis orçamentárias de 2022 mas que por circunstâncias que fogem do controle da gestão municipal não pôde ser confirmado.

Trata-se do projeto de pavimentação com unistein na Rua Imigrantes. Os recursos para a cobertura da execução desta obra em parte serão oriundas da União mediante emenda parlamentar do Dep. Federal Daniel Trzeciak, e outra parte complementada com recursos próprios.

Ocorreu uma série de eventos entre os quais a necessidade de estourar e retirar pedras no local e isto, devido os documentos necessários e as respectivas licenças quase sempre atrasa e as vezes o retrabalho também ocupa bastante tempo. E sem que tudo esteja resolvido a Caixa/Regov não libera os recursos que são federais.

Sendo isso que se apresenta, e sendo do interesse do município em tocar esta obra submete-se a esta Câmara mais este projeto de lei e onde espera-se o apoio para a sua aprovação.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

***Ao Sr.***

***Juliano Hobuss Buchweitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***

****

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 29, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Inclui nova Ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, e autoriza o Município a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023.

**Art. 1º** Fica alterado o “Anexo III – Metas e Prioridades”, da Lei Municipal nº 2.431, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, com a inclusão da seguinte ação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROGRAMA:** | **0702 - Melhorias no Sistema Viário** | | | |
| **OBJETIVO:** | Manter em boas condições de trafegabilidade as estradas municipais, com ensaibramento, cascalhamento, patrolamento, pavimentação e limpeza; Conservação de pontes e bueiros; Aquisição de equipamentos e máquinas, visando a garantia de níveis de qualidade condizentes com as melhores práticas do setor, contribuindo para a melhoria dos níveis de segurança e reduzindo os custos com restauração; Contratação de serviços especializados para atender as necessidades do programa. Executar ações que visem a melhoria das vias urbanas. | | | |
|  |  |  |  |  |
| **TIPO (\*)** | **Ação** | **Unidade de Medida** |  |  |
|  | **2023** |
| **Produto** |  |
| P | 1.718 - Pavimentação da Rua Imigrantes | Extensão (Metros Lineares) | **Meta Física** | 320 |
| Via Pavimentada | **Valor** | R$ 800.000,00 |
| (\*) Tipo: P – Projeto A - Atividade OE – Operação Especial NO – Não-orçamentária | | | | |

**Art. 2º** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2023, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento

02 – Manutenção das Estradas Municipais

26 - Transporte

782 - Transporte Rodoviário

0702 - Melhorias no Sistema Viário

1.718 - Pavimentação da Rua Imigrantes

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais)

Fonte de Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações. R$ 512.694,00 (quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

Fonte de Recurso: 2.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

**Art. 3°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2022, na Fonte de Recurso: 2.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R$ 512.694,00 (quinhentos e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

**Art. 4°** Servirão ainda de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 2° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação projetados para o exercício de 2022 na Fonte de Recurso: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais).

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 08 de fevereiro de 2023.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

Edegar Henke

Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito